



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 134 / 2009.

Altera a data do repasse das contribuições devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé - MACPREVI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O repasse das contribuições devidas pelos segurados e patrocinadores ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé - MACPREVI será feito pela Administração Pública Municipal até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido, juntamente com as respectivas discriminações e eventuais consignações.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

| | |
|------------|------------------|
| Publicação | 0 Diário |
| Ordem nº | 1972 |
| Data | 16/12/09 pag. 07 |